



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE  
GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL  
E TÉCNICO EM NECROPSIA**

EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dada pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas para os cargos públicos de Gestor Governamental, Perito Oficial Criminal e Técnico em Necropsia.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela FUNEMAT – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, composto de 2 (duas) etapas,

1.3 A Primeira Etapa do concurso público é composta de aplicação de provas objetivas para os cargos de Gestor Governamental, Perito Oficial Criminal e Técnico em Necropsia, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1 Para o cargo de Gestor Governamental a seleção consistirá além da prova que trata o subitem anterior, de Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, e de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3.2 Para o cargo de Perito Oficial Criminal a seleção consistirá além da prova que trata o subitem 1.3, Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A Segunda Etapa do concurso público é composta de curso de formação, para os cargos de Gestor Governamental, Perito Oficial Criminal e Técnico em Necropsia, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 A aplicação das provas objetivas será realizada na cidade de Cuiabá/MT.

1.6 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá/MT para a realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**2. DAS CARREIRAS, DOS CARGOS, DOS PERFIS PROFISSIONAIS, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURÍDICO E DAS VAGAS**

2.1. As carreiras, os cargos com os respectivos perfis profissionais, os requisitos básicos e as vagas, inclusive as reservadas à Portadores de Necessidades Especiais (PNE), constam no Anexo I deste Edital.

2.2. As atribuições, enquadramento inicial, jornada de trabalho e remuneração dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

2.3 O regime jurídico das carreiras é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores, e pela Lei específica de cada carreira.

**3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) estar devidamente classificado no Concurso Público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

3.2 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "k" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição, tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais.

4.1.1 As inscrições que se refere o subitem 4.1 serão realizadas apenas na Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos). Os candidatos terão acesso gratuito a internet para efetuar sua inscrição, nos postos relacionados no Anexo III deste Edital, até o dia **09/08/2009**.

4.2 A inscrição com pagamento de taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

4.3 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

4.4 A inscrição para concorrer à reserva de vagas aos Portadores de Necessidades Especiais deverá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, encaminhar e/ou protocolar os documentos elencados no subitem 7.9.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma carreira/cargo/perfil profissional/município, previsto neste e nos Editais de Concursos Públicos n. 001/2009 - SAD/MT, n. 002/2009 – SAD/MT, n. 003/2009 – SAD/MT, n. 004/2009 – SAD/MT e n. 005/2009 – SAD/MT.

4.5.1 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a última inscrição efetuada com data e horário mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.5.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a última inscrição paga com data e horário mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.6.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

4.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8 O valor da taxa de inscrição está fixado em:

**a)** Cargo de nível superior: R\$ 100,00 (Cem reais)

**b)** Cargo de nível médio: R\$ 50,00 (Cinqüenta reais)

4.8.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.8.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.10 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo, a FUNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.11.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.12 Não será aceito a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.13 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **indeferidos** serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia **20/08/2009**, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)

4.14 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **deferida** para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **deferidos** serão divulgadas a partir do dia **20/08/2009**, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)

4.15 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 4.13 e 4.14 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia **24/08/2009**, entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br).

4.16 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria n. 31/2009/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2009, e os funcionários da FUNEMAT, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

4.16.1 A vedação constante no subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.16.2 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

4.17 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.18 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

## 5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio ou ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período de **03 a 07/08/2009**, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 deste edital, nas Agências dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital, no horário normal de funcionamento.

5.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 5.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

5.2.2 Será indeferida a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação do subitem 5.4, ou protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 5.2.

5.3. O formulário de inscrição *on line*, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.3.1 O protocolo do formulário de isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.

5.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

- a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);
- b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);
- c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.
- d) para o candidato que receba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de fotocópia da

página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de junho de 2009;

e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

5.7 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou

d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), nos dias **28 a 31/08/2009** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 4.8 até o dia **31/08/2009**, durante horário normal de expediente bancário.

5.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

5.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.11 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.12 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

5.13 A FUNEMAT não se responsabiliza por requerimento de isenção não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

## **6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período compreendido entre as 8h do dia **03/08/2009** até às 23 horas e 59 minutos do dia **09/08/2009**.

6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

6.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **10/08/2009**, observado o horário normal de expediente bancário.

6.6 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

6.7 A FUNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

## **7. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de

04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais na carreira/cargo/perfil profissional/município com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).

7.2 Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002.

7.3 A deficiência do candidato Portador de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.4 O candidato inscrito na condição de Portadores de Necessidades Especiais não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

7.5 Somente utilizará a vaga reservada ao Portador de Necessidades Especiais quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

7.6 Para concorrer à reserva de vagas previstas no item 7.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

7.7 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 7.1 deste Edital.

7.8 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.9 Para inscrição no Concurso Público às vagas reservadas ao Portador de Necessidades Especiais, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico ou atestado (original) indicando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

7.9.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior e/ou emitidos no período superior de 30 (trinta) dias antes do início das inscrições.

7.10 O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de PNE deverá encaminhar, obrigatoriamente pelos Correios, via SEDEX, toda a documentação descrita no subitem 7.9 deste Edital.

7.10.1 O SEDEX deverá ser identificado pelo seguinte texto: Documentos de comprovação de candidato PNE - EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, constando nome e número de inscrição do candidato e deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia **10/08/2009**.

7.10.2 O SEDEX deverá ser endereçado à Diretoria de Concursos e Vestibulares – FUNEMAT, situada à Av. Tancredo Neves, nº 1095, Bairro: Cavalhada - CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

7.11 O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição e pleitear às vagas reservadas aos PNE's deverá obrigatoriamente, protocolar, simultaneamente, os documentos elencados no subitem 5.4 e subitem 7.9 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

7.12 O encaminhamento e/ou protocolo do laudo médico ou atestado (original), conforme subitens 7.9, 7.10 e 7.11 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado e/ou protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

7.12.1 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Portador de Necessidades Especiais, que encaminhar e/ou protocolar documentação do subitem 7.9 incompleta, encaminhar e/ou protocolar fora do prazo estipulado no subitem 7.10.1, ou ainda, não encaminhar e/ou não protocolar.

7.12.1.1 Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Portador de Necessidades Especiais.

7.13 Em caso de envio da documentação por Sedex, a FUNEMAT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino.

7.14 O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas fotocópias desse laudo.

7.15 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

7.15.1 Na hipótese de desqualificação do candidato como Portador de Necessidades Especiais acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

7.16 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Portador de Necessidades Especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea “g” do item 3.1 deste Edital.

7.16.1 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada aos Portadores de Necessidade Especiais.

7.17 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados, seja por eliminação no Concurso Público ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

## **8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

8.1 Será indeferida a inscrição do candidato quando:

- a) estiver impedido de participar do concurso público, conforme subitem 4.16;
- b) incidir nas causas fixadas do subitem 5.8, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.9 e 6.5 deste Edital, para o candidato com pagamento da taxa de inscrição;
- d) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- e) efetuada sem documentação exigida neste Edital, ou
- f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no subitem 18.1 deste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS E DA PROVA DISSERTATIVA PARA OS CARGOS DE GESTOR GOVERNAMENTAL E PERITO OFICIAL CRIMINAL.**

9.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter *eliminatório* e *classificatório*, abrangendo os objetos de avaliação (conteúdo programático) constantes no Anexo VI deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por cargo/perfil profissional, o peso de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no Anexo V deste Edital.

9.1.1 Exclusivamente para o cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal além da prova que trata o subitem anterior, haverá também Prova Dissertativa, realizada no mesmo dia destinado para a prova objetiva, mas no horário vespertino, e será constituída de questões abordando as disciplinas do grupo de Conhecimentos Específicos com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática, com análise de caso.

9.2 As provas que tratam os subitens 9.1 e 9.1.1 serão aplicadas em data a ser definida em Edital Complementar publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**.

9.3 Os horários e locais da aplicação das provas serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva, e da prova dissertativa para o cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal.

9.3.1 As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no prazo estipulado no subitem anterior, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.

9.4 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br), impreterivelmente até as 17 horas do último dia útil que anteceder a aplicação da prova, e seguir as orientações fornecidas pela FUNEMAT.

9.5 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala de prova, ao fiscal de sala.

9.6 Não é necessário a apresentação, no dia da realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado com o documento de identificação pessoal exigido no subitem 12.3.

## **10. DA PROVA OBJETIVA**

10.1 Cada questão do grupo de Conhecimentos Gerais - P1 e Conhecimentos Complementares - P2 terá peso 01 (um) e do grupo de Conhecimentos Específicos - P3 terá peso 02 (dois).

10.2 Cada questão da prova objetiva será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

10.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.

10.3.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de

respostas.

10.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.

10.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de respostas.

10.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

10.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, bem como o cargo para qual se inscreveu.

10.6 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para esse fim, conforme subitens 13.2 e 13.4 deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FUNEMAT devidamente treinado.

## **11. DA PROVA DISSERTATIVA - PARA O CARGO DE GESTOR GOVERNAMENTAL E PERITO OFICIAL CRIMINAL.**

11.1 A Prova Dissertativa para o cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 5 (cinco) questões, abordando as disciplinas do grupo de Conhecimentos Específicos, podendo ser exigida a elaboração de peça prática, com análise de caso. As questões serão formuladas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital.

11.1.1 O conteúdo da Prova Dissertativa para o cargo de Gestor Governamental versará sobre Políticas Públicas, Economia do setor público e Gestão Pública com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática.

11.1.2 O conteúdo da Prova Dissertativa para o cargo de Perito Oficial Criminal versará sobre atribuições do cargo e sobre as disciplinas de biologia, química, física e matemática, com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital, podendo ser exigida a elaboração de peça prática.

11.2 Somente será corrigida a Prova Dissertativa dos candidatos classificados na Prova Objetiva dentre o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas constante no Anexo I deste Edital.

11.2.1 Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa posição terão as Provas Dissertativas corrigidas. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso público.

11.3 A Prova Dissertativa será corrigida, por Banca Especializada designada pela FUNEMAT, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada questão da Prova valerá 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), que serão atribuídos total ou parcialmente em função da resposta do candidato se apresentar total ou parcialmente correta. A resposta que não atender ao solicitado será atribuído zero.

11.4 Para efeito de correção das questões da Prova Dissertativa serão levados em consideração o conhecimento técnico do candidato, a capacidade de argumentação, a coerência, a coesão, a clareza e a objetividade da resposta dada a cada questão, bem como a aplicação correta do vocabulário e das normas gramaticais da Língua Portuguesa.

11.4.1 O candidato na Prova Dissertativa poderá valer-se das normas ortográficas vigorantes antes ou depois do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa firmado pelo Decreto Presidencial n. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição.

11.5 A Prova Dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das Provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da FUNEMAT devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.6 Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa que:

- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- d) for escrita com caneta de cor diferente da constante no subitem 11.5;
- g) estiver em branco;
- h) apresentar letra ilegível e ou incompreensível;
- i) não assinar o cartão de respostas.

11.7 Somente o texto definitivo no Caderno de Respostas será considerado válido para correção da Prova Dissertativa. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não valerá para tal finalidade.

11.8 Não haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato. A transcrição da resposta de cada questão para o respectivo espaço de texto definitivo no Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno da Prova Dissertativa.

11.9 O candidato que obtiver nota zero na Prova Dissertativa será eliminado do Concurso Público.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

12.1 A duração da Prova é de 04 (quatro) horas, sendo que o horário, e o local de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital Complementar, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva e disponibilizado via internet nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

12.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

12.2.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

12.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.4 Por ocasião da realização da Prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.3 deste Edital, não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

12.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em Edital Complementar.

12.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.10 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

12.11 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

12.11.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

12.11.2 A inobservância do disposto nos subitens 12.11 e 12.11.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.12 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.

12.14 A FUNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

12.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

12.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.



12.19 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

12.20 A FUNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

12.21 A FUNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

12.23 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;
- b) utilizar-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- c) for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;
- f) recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- l) não assinar os cartões de resposta das provas objetivas ou da prova dissertativa;
- m) ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

12.24 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.25 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.26 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado 24 horas após a aplicação da Prova, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

12.27 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas na forma do subitem 18.1.

12.28 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir do quinto dia após o término do prazo de interposição do recurso, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

12.29 O desempenho geral de todos os candidatos no concurso será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do gabarito oficial, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

12.30 A FUNEMAT divulgará a imagem dos cartões de respostas dos candidatos, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período do subitem anterior.

12.31 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

12.32 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela FUNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

### **13. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

13.1 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar atendimento diferenciado para realização das provas, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo indicar sua necessidade no campo apropriado para este fim, quando do preenchimento de sua inscrição.

13.2 O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, e necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da FUNEMAT, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

13.2.1 FUNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato, sob qualquer

alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

13.3 O candidato ambliope deverá identificar sua condição, e se necessita que a prova e o cartão de resposta sejam confeccionados de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova e o cartão de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

13.4 O Candidato Portador de Necessidades Especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de resposta, se requerido, terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNEMAT ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

13.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

13.6 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 12.18, 12.19 e 12.23 deste Edital.

13.7 O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento diferenciado, à FUNEMAT, através de fax (65) 3222-1090, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças), até as 17 horas do penúltimo e último dia útil que anteceder a data de realização da prova.

13.7.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de inscrição ao concurso, nome do cargo ao qual vai concorrer, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento diferenciado necessário.

13.7.2 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais atendimentos não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

#### **14. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PARA O CARGO DE GESTOR GOVERNAMENTAL**

14.1. A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será aplicada apenas ao cargo de Gestor Governamental, em conformidade com o que estabelecem o subitem 1.3.1 deste Edital.

14.2 Todos os candidatos ao cargo de Gestor Governamental deverão entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no dia de realização da Prova Dissertativa, no mesmo local da prova, até 01 (uma) hora após o encerramento da prova.

14.3 O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

14.4 Somente os candidatos não eliminados na Prova Dissertativa, classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 3 (três) vezes o número de vagas de cada cargo/área, terão seus títulos analisados.

14.4.1 Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa posição terão seus títulos analisados.

14.5 O candidato deverá entregar em um envelope, juntamente com os seus documentos, o formulário de Auto-Avaliação de Títulos, devidamente preenchido, contendo relação dos diplomas/certificados e uma pontuação atribuída pelo próprio candidato (auto-avaliação, de caráter informativo, não sendo levada em consideração quando da realização da avaliação), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

14.6 O candidato deverá obter o formulário de Auto-Avaliação de Títulos na *Internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

14.7 Serão considerados títulos, para fins de Avaliação de Títulos do presente Concurso Público, para o cargo de Gestor Governamental, somente curso de pós-graduação em nível de Especialização (*Lato Sensu*), ou em nível de Mestrado ou de Doutorado (*Stricto Sensu*), devidamente concluídos.

14.8 Os títulos a serem considerados, com a respectiva pontuação, bem como a pontuação máxima de cada título, estão apresentados no quadro a seguir.

<b>Cargo</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Gestor Governamental	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado	4,50	4,50
	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado	3,70	3,70
	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	1,80	1,80

14.9 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação excedente a esse valor.

14.10 A fotocópia dos títulos a serem entregues deverá ser autenticada em cartório, sendo

desconsiderado aqueles que não atenderem esse requisito.

14.11 As fotocópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

14.12 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos diploma devidamente registrado, ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos certificados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC.

14.13 Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

14.14 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

14.15 Cada título será considerado uma única vez.

14.16 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.

14.17 O resultado da Avaliação de Títulos será a partir do quinto dia após a divulgação do desempenho dos candidatos ao cargo de Gestor Governamental na Prova Dissertativa.

## **15. DA SEGUNDA ETAPA – DO CURSO DE FORMAÇÃO**

15.1 A Segunda Etapa do concurso público consistirá em Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificado, será regido por Edital e Regulamento próprios, que estabelecerão a frequência e o aproveitamento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação, ministrado no período integral, com possibilidade de ser ministrado nos finais de semana, feriados e, ainda, em horário noturno.

15.2 Serão convocados para a Segunda Etapa somente os candidatos classificados dentre o número de vagas ofertadas para cada cargo.

15.2.1 Em caso de empate na última posição por cargo, todos os candidatos nessa posição serão convocados para a Segunda Etapa.

15.3 A Segunda Etapa – Curso de Formação terá a data prevista de início publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de Edital Complementar.

15.4 A data, o local, o horário e os documentos necessários para a matrícula na Segunda Etapa – Curso de Formação será divulgado no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da matrícula.

15.4.1 Não preenchendo número de vagas na matrícula por desistência de candidatos poderá, por conveniência da Administração Pública, ocorrer novas chamadas respeitando a ordem de classificação e dentre aqueles que tiveram a Prova Dissertativa corrigidas, sendo o caso de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal.

15.5 Será eliminado na Segunda Etapa – Curso de Formação o candidato convocado que:

a) não efetivar a matrícula na Segunda Etapa – Curso de Formação, no prazo e local estabelecido;

b) não obtiver aproveitamento e frequência mínima exigida para a sua aprovação na Segunda Etapa.

15.6 Os critérios de avaliação para o Curso de Formação e demais informações a respeito da Segunda Etapa do concurso, serão estabelecidos no Edital Complementar de Convocação para esta fase.

15.7 O resultado da Segunda Etapa – Curso de Formação será divulgado a partir do quinto dia após o término do referido Curso.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

16.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

16.2 A nota nas provas objetivas (*NPO*) será igual à soma das notas obtidas em cada grupo.

16.3 Não serão eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de níveis superior e médio, que se enquadrar nas situações a seguir:

a) não obtiverem pontuação zero em qualquer um dos grupos da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais - P1, Conhecimentos Complementares - P2 e Conhecimentos Específicos P3);

b) não obtiverem pontuação zero na Prova Dissertativa – P4, sendo candidato ao cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal;

c) não obtiverem pontuação zero na disciplina de Língua Portuguesa;

d) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na soma da Prova Objetiva e Prova Dissertativa (*NPD*), dentro do limite de vagas ofertadas para o cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal;

e) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva (*NPO*), dentro do limite do número de vagas ofertadas para o cargo de Técnico em Necropsia.

16.4 Os candidatos não selecionados de acordo com o que estabelecem o subitem 16.3 estarão eliminados do Concurso Público.

16.5 A nota final do candidato no concurso público (*NPF*) para o cargo de Gestor Governamental será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva (*NPO*), da nota obtida na prova dissertativa (*NPD*), da nota obtida na avaliação de títulos (*NTI*) e da nota da Segunda Etapa (Curso de Formação).

16.6 A nota final do candidato no concurso público (*NPF*) para o cargo de Perito Oficial Criminal será

igual à soma das notas obtidas na prova objetiva (NPO), da nota obtida na prova dissertativa (NPD) e da nota da Segunda Etapa (Curso de Formação).

16.7 A nota final do candidato no concurso público (NPF) para o cargo de Técnico em Necropsia será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva (NPO) e da nota da Segunda Etapa (Curso de Formação).

## **17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

17.1 Em caso de empate na nota final da Primeira Etapa do concurso público, terá preferência o candidato, que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a maior nota na prova Discursiva (P4), para o cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal.
- c) a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);
- d) a maior nota na prova de Conhecimentos Complementares (P2);
- e) a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P1);
- f) a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- g) a maior nota na prova de Geografia e História Política e Econômica de Mato Grosso;
- h) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1 Caberá recurso à FUNEMAT contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;
- c) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- e) formulação ou conteúdo de questão da Prova Dissertativa, para candidatos ao cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal.
- f) desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas;
- g) desempenho geral dos candidatos na Prova Dissertativa, para candidatos ao cargo de Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal;
- h) desempenho geral dos candidatos na Avaliação de Títulos, para candidatos ao cargo de Gestor Governamental;
- i) desempenho geral dos candidatos na Segunda Etapa – Curso de Formação.

18.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 18.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

18.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), e seguir as instruções de preenchimento.

18.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

18.4.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

18.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- a) nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo e tipo de vaga (ampla concorrência ou PNE);
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) indicação do número da questão, quando se tratar de recurso contra formulação ou conteúdo de questão da Prova Dissertativa;
- d) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- e) indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela FUNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.

18.6 Será desconsiderada pela FUNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

18.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

18.8 O resultado dos recursos das alíneas “a”, “b”, e “c”, do subitem 18.1 será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

18.9 O acesso aos pareceres dos recursos das alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do subitem 18.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

18.10 A FUNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

18.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão

das provas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

18.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

18.14 As alterações de gabarito das provas e do desempenho geral dos candidatos nas provas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), observados os prazos estabelecidos neste Edital.

18.15 Da decisão final da FUNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## **19. DO RESULTADO FINAL**

19.1 O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, em ordem decrescente da nota final obtida na soma da nota da Primeira e Segunda Etapa, contendo nome, número de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência e Portadores de Necessidades Especiais), bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

## **20. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO**

20.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira dos órgãos.

20.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

20.3 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/perfil profissional/município para qual concorreram.

20.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

20.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n. 05/2005/GAB - SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

20.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

20.7 A lotação do Gestor Governamental será na Casa Civil, no município de Cuiabá/MT.

20.8 A primeira lotação do Perito Oficial Criminal e Técnico em Necropsia será na POLITEC – Perícia Oficial de Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, no Município para qual concorreu.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

21.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na FUNEMAT, até o resultado final do concurso.

21.3 Após o resultado final e até o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário específico da Secretaria de Estado de Administração, disponível no endereço eletrônico [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br) que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo, telefone e assinatura do candidato, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

21.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

21.5 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

21.6 Não será fornecido pela FUNEMAT qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

21.7 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

21.8 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

21.9 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste concurso público.

21.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração e pela FUNEMAT, no que se refere à realização deste Concurso Público.

22.11 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Carreiras, cargos e vagas;
- b) Anexo II – Atribuição, jornada de trabalho, enquadramento inicial e remuneração;
- c) Anexo III – Postos de acesso a internet;
- d) Anexo IV – Agências dos Correios;
- e) Anexo V – Quadro de provas;
- f) Anexo VI - Conteúdo Programático.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**

*Governador do Estado*

**GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**

*Secretário de Estado de Administração*

**ANEXO I  
CARREIRA/CARGO/PERFIL PROFISSIONAL/REQUISITOS/VAGAS**

**Carreira: Gestor Governamental**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Gestor Governamental	Superior	-	♦ Diploma de graduação de curso superior reconhecido pelo MEC	Cuiabá	45	05	<b>50</b>

**Carreira: Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica**

Cargo	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas				
			Municípios	Perfil Profissional	Ampla Concorrência	PNE	Total
Perito Oficial Criminal	Superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diploma de graduação de curso superior em Administração, Arquitetura, Biologia, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Engenharias, Farmácia, Física, Matemática, Química.</li> <li>Registro no respectivo Conselho Regional da Categoria de Classe, exceto nos casos de não existência de conselho.</li> </ul>	Água Boa	Biologia, Farmácia, Física, Matemática, Química.	1	-	<b>2</b>
				Arquitetura, Engenharias.	1	-	
			Alta Floresta	Arquitetura, Biologia, Engenharias, Farmácia, Física, Matemática, Química.	2	-	<b>2</b>
				Barra do Garças	Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica.	1	
			Cáceres		Biologia, Engenharia Florestal, Farmácia, Física, Matemática, Química.	2	-
				Biologia, Farmácia, Química.	1	-	
Arquitetura, Engenharia Civil.	1	-					
	Engenharia Agrônoma, Engenharia Elétrica.	1	-				

				Física, Matemática.	1	-	
			Cuiabá	Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária.	1	-	31
				Engenharia Mecânica.	1	-	
				Farmácia.	1	-	
				Biologia.	2	-	
				Ciências Contábeis.	2	-	
				Ciência da Computação.	3	-	
				Engenharia Elétrica.	4	-	
				Química.	7	-	
				Engenharia Civil.	9	1	
		Pontes e Lacerda	Biologia, Farmácia.	1	-	2	
			Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Física.	1	-		
		Primavera do Leste	Biologia, Farmácia.	1	-	3	
			Engenharia Civil, Engenharia Elétrica.	1	-		
			Física, Matemática.	1	-		
		Rondonópolis	Administração, Ciências Contábeis.	1	-	6	
			Biologia, Farmácia, Química.	1	-		
			Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica.	1	-		
			Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal.	1	-		
			Física, Matemática.	2	-		
		Sinop	Arquitetura, Engenharias.	02	-	04	
			Biologia, Farmácia, Física, Matemática, Química.	02	-		



				Biologia, Farmácia, Engenharia Florestal.	01	-	<b>03</b>
			Tangará da Serra	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica.	01	-	
				Física, Matemática.	01	-	

**Carreira: Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Técnico em Necropsia	Médio	-	♦ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Água Boa	1	-	<b>20</b>
				Alta Floresta	1	-	
				Barra do Garças	1	-	
				Cáceres	2	-	
				Diamantino	1	-	
				Juara	1	-	
				Juína	1	-	
				Primavera do Leste	1	-	
				Rondonópolis	3	-	
				Sinop	4	-	
				Tangará da Serra	3	-	
				Vila Rica	1	-	

**ANEXO II**

**CARREIRAS/CARGOS/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/JORNADA SEMANAL DE TRABALHO/ENQUADRAMENTO INICIAL/REMUNERAÇÃO MENSAL**

**Carreira: Gestor Governamental**

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Enquadramento inicial</b>	<b>Remuneração</b>
Gestor Governamental	Execução de atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, sistemas, processos e métodos de gestão, mediante assessoramento, direção, capacitação, estudos e pesquisas e outras ações de interesse da Administração Pública.	40 horas	no nível inicial da classe correspondente à titulação exigida	R\$ 4.800,00

**Carreira: Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica**

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Enquadramento inicial</b>	<b>Remuneração</b>
Perito Oficial Criminal	I - realizar, com autonomia e independência, as perícias de criminalística; II - exercer a função pericial técnico-científica específica, quando requisitadas, emitindo o respectivo laudo pericial, nos termos da legislação processual penal; III - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, aos Peritos Médicos-Legistas e Odonto-Legistas; IV - comunicar imediatamente ao seu superior imediato os fatos de natureza grave ou relevantes que se apresentarem em plantão, registrando-os em livro próprio; V - tomar as providências que forem mais urgentes, nos casos que se apresentarem quando em plantão; VI - consignar, no livro de ocorrência da seção a seu cargo, todos os casos atendidos, fornecendo os elementos necessários para o respectivo registro; VII - propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, através de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento funcional; VIII - efetuar os exames, análises ou pesquisas que lhe forem distribuídos ou solicitados; IX - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia; X - elaborar e assinar os laudos periciais dos exames procedidos de acordo com a padronização estabelecida em regulamento; XI - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações do Coordenador Geral de Criminalística; XII - comparecer, perante o juízo competente, para prestar esclarecimentos, respondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva autoridade; XIII - assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações.	44 horas (Com possibilidade Regime de plantão)	Classe A Nível 1	R\$ 4.837,25

<p>Técnico em Necropsia</p>	<p>I - providenciar a remoção do cadáver quando requisitada pela autoridade competente; II - preparar o cadáver para o ato de necropsia da seguinte forma: a) pesar e medir o cadáver; b) colocar o cadáver na mesa de necropsia; c) remover as vestes, quando necessário; d) lavar o cadáver, quando necessário; e) auxiliar o Perito Oficial nos exames periciais; III - realizar a abertura do cadáver sob a orientação do Médico Legista, bem como auxiliá-lo na necropsia, afastando órgãos, removendo vísceras e coletando material necessário para exames complementares ou que deverão seguir com o laudo pericial; IV - recompor o cadáver após o término da necropsia; V - providenciar para que seja limpa e conservada a sala de necropsia pelo responsável da limpeza; VI - providenciar, quando necessário, o cadáver para reconhecimento ou identificação, em posição decorosa, a fim de se evitar agravamento de emoção nas pessoas interessadas; VII - enviar as seções competentes o material e os pertences recolhidos na sala de necropsia, devidamente lacrados; VIII - entregar o corpo, após a necropsia, aos familiares ou à funerária, ajudando, quando necessário, no transporte até o carro funerário; IX - recolher o cadáver na câmara frigorífica quando da ausência de familiares; X - atender e orientar a família ou a pessoa responsável pelo cadáver; XI - assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações; XII - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como das ordens de serviço, despacho e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições; XIII - manter pessoas estranhas afastadas do setor de necropsia; XIV - executar outras atividades afins e correlatas.</p>	<p>40 horas (Com possibilidade Regime de plantão)</p>	<p>Classe A Nível 1</p>	<p>R\$1.520,56</p>
-----------------------------	--	---	-------------------------	--------------------

**ANEXO III****RELAÇÃO DE POSTOS DE ACESSO A INTERNET  
PARA INSCRIÇÃO**

<b>Nº</b>	<b>Município</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>Endereço</b>
1	<b>ALTA FLORESTA - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. Ariosto da Riva Azevedo, 2051
2	<b>BARRA DO GARÇAS - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua 1º de maio, 139
3	<b>CÁCERES – CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	Avenida 7 de setembro, 269 - Centro
4	<b>CUIABÁ – CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	Praça da Republica, 101 - centro
5	<b>CUIABÁ – GANHA TEMPO</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	Pça. Ipiranga, Rua 13 de junho, 431 - Centro
6	<b>CUIABÁ – SHOPPING PANTANAL</b>	Das 10:00 às 22:00 horas	Avenida Rubens de Mendonça, 3300 - CPA
7	<b>JUARA – CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	Praça São José, s/nº
8	<b>PONTES E LACERDA - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua Vera Lucia, 470
9	<b>RONDONÓPOLIS - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. Amazonas, 886 - Centro
10	<b>SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua Manoel Ferreira Rocha - 369
11	<b>SINOP - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. das Embaudas, 567 - Centro

**ANEXO IV**

**AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS**

<b>Nº</b>	<b>Município</b>	<b>Descrição</b>	<b>Endereço</b>
1	AGUA BOA	AC AGUA BOA	RUA CINCO 484
2	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379
3	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGNENEY 252
4	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
5	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO 546
6	BARRA DO GARCAS	AC BARRA DO GARCAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO 139
7	BARRA DO GARCAS	AC VALE DO ARAGUAIA	RUA MOREIRA CABRAL 215
8	BARRA DO GARCAS	ACF MINISTRO JOAO ALBERTO	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 853
9	CACERES	AC CACERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 269
10	CAMPO VERDE	AC CAMPO VERDE	AVENIDA MATO GROSSO S/N LOJA 02
11	COLÍDER	AC COLÍDER	AV. MARECHAL RONDON, Nº11 - CENTRO
12	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA CENTRO OESTE S/N
13	CUIABA	AC CENTRAL DE CUIABA	PRACA DA REPUBLICA 101
14	CUIABA	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL 183
15	CUIABA	AC CPA II	AV PARÁ 967
16	CUIABA	AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA A S/N
17	CUIABA	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASILIA 117
18	CUIABA	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA S/N
19	CUIABA	AC PASCOAL RAMOS	RUA BENEDITO ANTONIO S/N
20	CUIABA	AC PORTO DE CUIABA	RUA SAO JOAQUIM 285
21	CUIABA	AC RODOVIARIA DE CUIABA	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N
22	CUIABA	ACC I PEDRA 90	AVENIDA NEWTTON RABELO DE CASTRO 2300
23	CUIABA	ACC I SHOPPING PANTANAL	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
24	CUIABA	ACC I VERDAO	AVENIDA CASTRO ALVES
25	CUIABA	ACF CARMINDO DE CAMPOS	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1616
26	CUIABA	ACF CORONEL ESCOLASTICO	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO 428
27	CUIABA	ACF DOM BOSCO	RUA DE BARAO MELGACO 2754
28	CUIABA	ACF FERNANDO CORREA CBA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 3180
29	CUIABA	ACF GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 800
30	CUIABA	ACF JARDIM CUIABA	RUA ESTEVAO DE MENDONCA 471
31	CUIABA	ACF MIGUEL SUTIL	RUA DE BARAO MELGACO 1
32	CUIABA	ACF POCAO	RUA MIRANDA REIS 252
33	CUIABA	ACF PRAINHA	AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 169
34	CUIABA	ACF RUBENS DE MENDONCA	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA 1836
35	CUIABA	ACF TIJUCAL	AVENIDA ESPIGAO S/N
36	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES 890
37	DOM AQUINO	AC DOM AQUINO	RUA MARECHAL DEODORO 17
38	JACIARA	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 2011
39	JUARA	AC JUARA	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/ Nº - CENTRO
40	JUINA	AC JUINA	AVENIDA DOS JAMBOS S/N
41	LUCAS DO RIO VERDE	AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA PARANA 332-E
42	MIRASSOL D'OESTE	AC MIRASSOL D OESTE	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA Nº 721
43	NOVA MUTUM	AC NOVA MUTUM	AV. DOS CANÁRIOS – W, Nº 141 - CENTRO
44	NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO 478
45	POCONE	AC POCONE	RUA SALVADOR MARQUES 335
46	PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	RUA VERA LUCIA 470
47	PORTO ESPERIDIAO	AC PORTO ESPERIDIAO	AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO S/N

48	PRIMAVERA DO LESTE	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA CURITIBA 308
49	RIO BRANCO	AC RIO BRANCO	AVENIDA DOS IMIGRANTES 317
50	RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS 886
51	RONDONOPOLIS	ACC I SANTA MARTA	AVENIDA GOIANIA 187
52	RONDONOPOLIS	ACF FERNANDO CORREA ROO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 978
53	RONDONOPOLIS	ACF SAO JOSE	RUA GOIANIA 72
54	RONDONOPOLIS	ACF VILA AURORA	RUA DOM PEDRO II 913
55	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 369, CENTRO
56	SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DOURADOS 300 SALA 02
57	SINOP	AC JARDIM BOTANICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE
58	SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS 567
59	SINOP	ACF ITAUBAS	AVENIDA JULIO CAMPOS 1218
60	SORRISO	AC SORRISO	RUA AMAZONAS 344
61	SORRISO	ACC I PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES 543
62	TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL 104-E
63	VARZEA GRANDE	AC AEROPORTO MARECHAL RONDON	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA S/N
64	VARZEA GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1245
65	VARZEA GRANDE	AC PARQUE DO LAGO	RUA SANTA BARBARA, Q 13 LT 11
66	VARZEA GRANDE	AC VARZEA GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439
67	VARZEA GRANDE	ACF COUTO MAGALHAES	AVENIDA COUTO MAGALHAES 305
68	VARZEA GRANDE	ACF JULIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 3421 LOJ
69	VARZEA GRANDE	ACF PAES BARRETO	RUA ARY PAES BARRETO 1973
70	VILA RICA	AC VILA RICA	AV. BRASIL, Nº 783 - SETOR NORTE

**ANEXO V  
QUADRO DE PROVAS**

**Carreira: Gestor Governamental**

<b>Cargo</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Perfil Profissional</b>	<b>Prova Objetiva e Discursiva</b>			
			<b>Total de questões</b>	<b>Questões por grupos</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Gestor Governamental	Superior	-	80	<b>Conhecimentos Gerais: 12</b> - Língua Portuguesa – 7 - História e Geografia de MT - 5 <b>Conhecimentos Complementares: 8</b>	<b>Peso 1</b>	240 pontos
				<b>Conhecimentos Específicos: 60</b>	Raciocínio Lógico - 05	
			Dir. Administrativo - 05			
Dir. Constitucional - 05						
Finanças Públicas - 05						
Políticas Públicas - 10						
Econ.do S. Publ. - 10						
05	<b>Prova Dissertativa:</b> Valendo 10 pontos cada questão	<b>Peso 2</b>				

**Carreira: Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Prova Objetiva e Discursiva			
			Total de questões	Questões por grupos	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Perito Oficial Criminal	Superior	-	80	<b>Conhecimentos Gerais: 12</b> - Língua Portuguesa – 7 - História e Geografia de MT - 5 <b>Conhecimentos Complementares: 8</b>	<b>Peso 1</b>	240 pontos
				<b>Conhecimentos Específicos: 60</b>	Noções de Direito - 4 Conhecimento Informática - 4 Atualidades – 2 Raciocínio Lógico – 2 Biologia - 12 Física - 12 Química – 12 Matemática – 12	
			05		<b>Prova Dissertativa:</b> Valendo 10 pontos cada questão	
Técnico em Necropsia	Médio	-	50	<b>Conhecimentos Gerais: 22</b> - Língua Portuguesa – 15 - História e Geografia de MT - 7 <b>Conhecimentos Complementares: 8</b>	<b>Peso 1</b>	90 pontos
				<b>Conhecimentos Específicos: 30</b>	<b>Peso 2</b>	



## ANEXO VI

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais**

Cargo: Para todos os cargos (nível superior e médio).

##### Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; 4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; 5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; 6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; 7. Semântica: estudo da significação das palavras.

##### História Política e Econômica de Mato Grosso

PERÍODO COLONIAL\_ 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso; 5. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha; 6. Os Capitães-Generais e suas principais realizações; PERÍODO IMPERIAL. 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província; 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso; 4. Os Presidentes de Província e suas realizações; 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso; 6. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; 7. O fim do Império em Mato Grosso; PERÍODO REPUBLICANO\_1.O coronelismo em Mato Grosso; 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado; 3.Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República; 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia; 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo; 6. Os governadores estaduais e suas realizações; 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

##### Geografia de Mato Grosso

1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste, 2 Geopolítica de Mato Grosso, 3 Ocupação do território, 4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense, 5 Aspectos político-administrativos, 6 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso, 7 Formação étnica, 8 Dinâmica da população em Mato Grosso, 9 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense, 10 A economia do Estado no contexto nacional, 11 A urbanização do Estado, 12 Produção e as questões ambientais.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

#### **Prova Objetiva (P2) – Conhecimentos Complementares**

- Para todos os cargos (nível superior e médio):

##### Noções de Administração Pública:

1. Formação do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Ética no exercício da função pública. 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 5. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor.

##### Legislação Básica:

1. Princípios fundamentais da CF/88 (arts. 1º a 4º) 2. Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 11) 3. Organização do Estado político-administrativo (arts. 18 a 33) 4. Administração Pública na CF/88 (arts. 37 a 41) 5. Organização dos Poderes (arts. 76 a 91). 5. Constituição do Estado de Mato Grosso. 6. Leis Complementares Estaduais e suas atualizações posteriores: LC n. 04 de 15 de outubro de 1990, LC n. 13 de 16 de janeiro de 1992, LC n. 14 de 16 de janeiro de 1992, LC 80 de 14 de dezembro de 2000, LC n. 112 de 01 de julho 2002. 10. LC n. 207 de 29 de dezembro de 2004, LC 254 de 02 de outubro de 2006, LC 264 de 28 de dezembro de 2006, LC 266 de 29 de dezembro de 2006.

• Somente para o cargo de Perito Oficial Criminal e Técnico em Necropsia:

Lei n. 8.321, de 12/05/2005 (Dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso-POLITEC/MT, e dá outras providências.); Lei Complementar n. 210, de 12/05/05 (Dispõe sobre a estrutura da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC).

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

#### **Prova Objetiva (P3) – Conhecimentos Específicos**

### NÍVEL SUPERIOR

### **Cargo: Gestor Governamental**

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação; analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Princípios de contagem e probabilidade 5. Resumo e análise descritiva de dados estatísticos: medidas de tendência central, medidas de variabilidade, tabelas e gráficos de frequência, gráficos de dispersão, correlação. 6. Razões, proporções, grandezas proporcionais, regra de três, porcentagem. 7. Funções de primeiro e segundo graus. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Organização Administrativa do Estado Brasileiro. 2. Princípios da Administração Pública 3. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. 4. Teoria do órgão: aplicação no Direito Administrativo. 5. Competência administrativa: conceito e critério de distribuição. Avocação e delegação de competências. Ausência de competência: agente de fato. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação. 7. Controle dos atos administrativos. 8. Licitação: conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais. 9. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. Teoria do fato do príncipe e Teoria da Imprevisão aplicada ao Direito Administrativo. 10. Agentes Públicos. Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. 11. Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos. 12. Cargo público: conceito e espécies. 13. Provimento, Estabilidade, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Concurso público 14. Serviço público: conceito e classificação; regulamentação e controle; direitos do usuário. 15. Regime jurídico das concessões de serviço público. Parcerias Público-Privadas. 16. Permissão e Autorização. 17. Convênios e consórcios administrativos. 18. Regimes de parcerias. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. 19. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. 20. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. 21. Lei de Improbidade Administrativa. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Normas Constitucionais: conceito, funções, classificações e eficácia. 2. Princípios fundamentais da Constituição Federal. 3. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal. 4. Organização do Estado político-administrativo na CF/88. 5. Administração Pública na CF/88. 6. Poderes Legislativo e Executivo. 7. Processo legislativo. 8. O Federalismo na Constituição Federal: Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas. 9. Princípios gerais da atividade econômica. 10. As políticas públicas na CF/88: Da ordem social. **ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO:** a. *Fundamentos de microeconomia:* 1. Escassez, eficiência produtiva e alocativa, curva de possibilidades de produção, custos de oportunidade. 2. Teoria elementar do funcionamento do mercado: função de demanda, função de oferta, equilíbrio de mercado, excedente do consumidor. 3. Estrutura dos mercados de bens: concorrencial, oligopolista e monopolista. 4. Falhas no Mercado: poder de mercado, bens públicos, semi-públicos, bens privados, externalidades, informação assimétrica. b. *Fundamentos de macroeconomia:* 5. Agregados macroeconômicos: as identidades macroeconômicas básicas, o sistema de contas Nacionais, as Contas Nacionais no Brasil. 6. Definição de Variáveis Nominais e Reais. 7. Conceito de Déficit e Dívida Pública. 8. O Balanço de Pagamentos no Brasil. 9. Agregados monetários. As contas do Sistema Monetário. c. *Economia do setor público:* 10. Evolução das funções do Governo 11. Papel do governo na economia: redistribuição de renda, estabilização econômica e promoção do desenvolvimento. 12. Custos no âmbito do governo. 13. Distribuição de renda no Brasil. Desigualdades regionais. Indicadores sociais. 14. Papel da política fiscal: comportamento das contas públicas nos últimos anos, conceitos e financiamento do déficit público no Brasil. Federalismo Fiscal. Reforma Tributária. 15. Papel da política monetária: relação entre taxa de juros, inflação, resultado fiscal e nível de atividade. 16. Relação entre comportamento do mercado de trabalho e nível de atividade. 17. Relação entre salários, inflação e desemprego. 18. Influência da abertura comercial sobre os preços e o crescimento da economia. 19. Conceito de balança comercial e comportamento nos últimos anos. 20. Influência da política cambial sobre as contas externas. 21. Investimento e capital humano: conceitos e relação com o comportamento do PIB. 22. Inflação: conceito, comportamento nos últimos anos, taxas mais usuais. 23. Indexação. 24. Políticas antiinflacionárias recentes. 25. Desenvolvimento brasileiro no pós-guerra: Plano de metas, o milagre brasileiro, o II PND, a crise da dívida externa, os planos de Estabilização e a economia brasileira contemporânea. 26. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 27. Finanças públicas no Brasil – experiências recentes entre 1970/2007. d. *Tópicos Especiais.* 28. Regulação: teoria econômica da regulação, teoria da captura, teoria do agente-principal e condicionamentos políticos da regulação. 29. Defesa da concorrência: análise de mercado, práticas desleais, posição dominante, infrações à ordem econômica, cartel, monopólio, truste, práticas restritivas, oligopólio. **FINANÇAS PÚBLICAS:** 1. Orçamento Público: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 2. Conceitos e princípios orçamentários. 3. Estrutura programática adotada no setor público brasileiro. 4. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. 5. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº. 4.320/64. 6. Receita e despesa pública. 7. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, regime e campo de aplicação, sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, e de compensação. 8. Patrimônio Público. 9. Créditos adicionais. 10. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. **CIÊNCIA POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1. Conceitos básicos da ciência política: consenso; conflito; política; poder; autoridade; dominação; legitimidade, soberania, ideologia, hegemonia. 2. Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes. 3. Economia, classes sociais e política. 4. Modelos de distribuição do poder: pluralismo, elitismo, socialismo. 5. Teorias da democracia: poliarquia, democracia consorciativa e majoritária. 6. Capacidade de ação estatal: autonomia e inserção. 7. Relações entre política e administração. 8. Mecanismos de intermediação de interesses e articulação entre o estado e a sociedade. 9. Participação da sociedade na esfera pública: ação coletiva, cultura política e capital social. 10. Presidencialismo e dinâmica de relacionamento entre os poderes no Brasil. 11. O papel do Poder Legislativo na produção de políticas públicas. 12. Representação política, dinâmica parlamentar, governança e governabilidade no Brasil. 13. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local e cidadania. 14. Conceitos de Estado, sociedade e mercado. 15. Formação do Estado e da Administração Pública. 16. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 17. Pacto Federativo e

relações intergovernamentais. 18. Evolução da Administração Pública no Brasil. Reformas de Estado no Brasil Recente: República Velha (1889-1930); Reforma burocrática (1936); Período militar e a segunda reforma: decreto-lei 200 (1967); Programa Nacional de Desburocratização; Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995). 19. Ética no exercício da função pública. **POLÍTICAS PÚBLICAS:** 1. Conceito de Política Pública. relação entre Política e Política Pública. 2. Análise de Políticas Públicas. 3. Modelos de tomada de decisão em política pública: incremental, racional e suas variantes. 4. As perspectivas do neo-institucionalismo na análise das estratégias e dos resultados das políticas públicas. 5. O papel da Burocracia no processo de formulação e implementação de políticas públicas. 6. Tipos de políticas públicas: distributivas, regulatórias e redistributivas. 7. Políticas Públicas e suas fases: formação da agenda; formulação; implementação; monitoramento e avaliação. 8. Controle Social – transparência e participação social. 9. Novos arranjos de políticas públicas. 10. Federalismo e descentralização. 11. Políticas Públicas no Brasil. Políticas públicas em Mato Grosso. **GESTÃO PÚBLICA:** 1. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 2. Teorias das organizações aplicadas à Administração Pública. 3. Desenvolvimento institucional. 4. Perspectivas da mudança organizacional. 5. Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho e resultados; sistemas de incentivo e responsabilização; flexibilidade organizacional; trabalho em equipe; mecanismos de rede. 6. Coordenação Executiva – problemas da articulação versus a fragmentação de ações governamentais. Dimensões da coordenação: intra-governamental, inter-governamental e governo-sociedade. 7. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados – parcerias: estado e sociedade; horizontalização; pluralismo institucional; redes inter-organizacionais. 8. Aplicação de Tecnologias de Informação e Comunicação à Gestão Pública. 9. Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade; ouvidorias, governança interna e externa. 10. Modelos contemporâneos de gestão de pessoas: gestão de pessoas por competências; liderança e desempenho institucional. 11. Sistema de Planejamento e Orçamento do Governo Estadual: fundamentos legais; conceitos básicos do sistema de planejamento, orçamento e financeiro; Integração planejamento e orçamento – Decreto nº. 2.829, de 29/10/98 e Portaria nº 42, de 14/04/99. 9. Modelo de gestão do PPA. Gestão por programas; integração planejamento e orçamento; eficiência do gasto público; custos. 12. Gestão de suprimentos e logística na administração pública. A modernização do processo de compras. 13. Gestão de contratos e convênios no setor público. 14. Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas.

#### **Cargo: Perito Oficial Criminal**

**NOÇÕES DE DIREITO:** 1 Noções de Direito Administrativo. 1.1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 1.2 Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 1.3 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 1.4 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 1.5 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 1.6 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 2 Noções de Direito Penal. 2.1 Infração penal: elementos, espécies. 2.2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 2.3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 2.4 Erro de tipo e erro de proibição. 2.5 Imputabilidade penal. 2.6 Concurso de pessoas. 2.7 Crimes contra a pessoa. 2.8 Crimes contra o patrimônio. 2.9 Crimes contra a administração pública. 3 Noções de Direito Processual Penal. 3.1 Do inquérito policial. 3.2 Da prova. 3.3 Dos peritos e intérpretes. **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA** 1 Conceito de Internet e *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*back up*). 3.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros. **ATUALIDADES** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. **RACIOCÍNIO LÓGICO** 1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Princípios de contagem e probabilidade. **BIOLOGIA** 1 Biologia Celular. 1.1 Estrutura e fisiologia da célula. 1.2 Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas: proteínas, glicídios, lipídios, ácidos nucleicos. 2 Hereditariedade e natureza do material hereditário. 2.1. As bases moleculares da hereditariedade: estrutura do DNA; código genético e síntese de proteínas; mutação gênica e a origem de novos alelos. 2.2 Fundamentos da Genética Clássica. 3 Diversidade da vida terrestre; 3.1 Vírus, bactérias, protistas e fungos; 4 A espécie humana; 4.1 Estrutura básica (anatomia) e fisiologia dos sistemas: tegumentar, muscular, esquelético, respiratório, digestório e, nervoso; 5 Doenças Infecciosas e DST's. **FÍSICA** Mecânica; 1.1 Movimento: conceitos, deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial), queda livre, composição de movimentos, lançamento oblíquo e lançamento horizontal; 1.2 Movimento circular uniforme e movimento circular uniformemente variado; 1.3 Forças modificando movimentos: impulso e quantidade de movimento, impulso de uma força, quantidade de movimento de um sistema, teorema do impulso, teorema da conservação da quantidade de movimento, choque elástico e inelástico, relação entre força e aceleração; 1.4 Inércia e sua relação com sistemas de referência; 1.5 Força peso, força de atrito, força centrípeta, força elástica; 2. Energia Mecânica e sua Conservação; 2.1 Trabalho: trabalho da força-peso e trabalho da força elástica, potência e rendimento; 2.2 Energia cinética: Trabalho e variação de energia cinética; 2.3 Sistemas conservativos: energia potencial gravitacional, energia mecânica, conservação de energia mecânica; 2.4; 3. Hidrostática: fundamentos,

massa, peso, densidade, pressão, teorema fundamental da hidrostática, vasos comunicantes, teorema de Pascal, prensa hidráulica, teorema de Arquimedes, corpos imersos e flutuantes; 4. Termometria: escalas termométricas e variação de temperatura; 5. Calorimetria: conceito de calor, capacidade térmica, equação fundamental da calorimetria, calorímetro, princípio geral das trocas de calor, fluxo de calor, lei de Fourier; 6. Dilatação: dilatação térmica de sólidos e líquidos, comportamento térmico da água; 7. Termodinâmica: introdução, teoria cinética dos gases, lei de Joule, trabalho nas transformações gasosas, 1ª e 2ª lei da termodinâmica, máquinas térmicas e rendimento, ciclo de Carnot, conservação da energia e entropia; 8. Óptica: introdução, reflexão da luz, espelhos planos e esféricos, equações de Gauss para os espelhos esféricos, refração da luz, lei de Snell-Descartes, lentes e instrumentos ópticos; 9. Ondas: fenômenos ondulatórios, ondas sonoras; 10. Cargas e Campos Eletrostáticos; 10.1. Carga elétrica: quantização e conservação; 10.2 Campo e potencial elétrico; 11 Corrente Elétrica; 11.1 Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes; 11.2 Relação entre corrente e diferença de potencial (materiais ôhmicos e não ôhmicos). 11.3 Circuitos simples. **QUÍMICA** 1 Transformações químicas: - 1.1 Átomos e moléculas: número atômico, número de massa, isótopos, massa molar e constante de Avogadro; 1.2 Reações químicas; 1.3 Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases; 1.4 A tabela periódica: reatividade dos metais alcalinos, metais alcalino-terrosos e halogênios; 2 Substâncias iônicas e moleculares: 2.1 Ligação iônica; 2.2 Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia: propriedades e usos; 2.3 Ligação covalente; 3 Ácidos, bases, sais e óxidos: - 3.1 Ácidos e bases (conceito de Arrhenius); 3.2 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização; 4 Compostos Orgânicos: - 4.1 Fórmulas estruturais; reconhecimento das principais classes de compostos (hidrocarbonetos, álcoois, éteres, haletos de alquila, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas); 4.2 Fórmulas estruturais e nomes oficiais de compostos orgânicos simples contendo apenas um grupo funcional. **MATEMÁTICA** 1. Números inteiros: algoritmos de quatro operações fundamentais no sistema decimal de numeração, divisibilidade e decomposição em fatores primos; 2. Razões e proporções, números racionais, operações e a relação de ordem entre números racionais, representação decimal dos números racionais; 3. Conceito de número irracional e a representação decimal dos números reais; 4. Regra de três simples e composta; 5. Geometria plana: cálculo de áreas, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo e no círculo; 6. Funções do 1º e 2º grau e suas aplicações; 7. Função exponencial e suas aplicações; 8. Logaritmos: 8.1 Propriedades dos logaritmos, 8.2 Função logarítmica, 8.3 Aplicações dos logaritmos; 9. Análise Combinatória: arranjo, permutações, combinações; 10. Probabilidades; 11. Geometria espacial: áreas e volumes de prismas, cilindros, cones e pirâmides. 12. Trigonometria: arcos e ângulos, valores das funções trigonométricas de arcos notáveis, fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos; resolução de triângulos.

## **NÍVEL MÉDIO**

### **Cargo: Técnico em Necropsia**

**CONHECIMENTOS DE ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANAS:** I. Parte Geral: Corpo Humano. Órgãos e Sistemas. 1. Célula. Célula Procaríota e Célula Eucariota. Reprodução Celular, Mitose e Meiose. 2. Tecidos e Pele. Classificação dos Tecidos. Pele e anexos. 3. Sistema Esquelético. Esqueleto Axial. Esqueleto Apendicular. Articulações. 4. Sistema Muscular - Estrutura dos Músculos Esqueléticos. 5. Sistema Nervoso - Encéfalo e Nervos Cranianos. Medula Espinhal e Nervos Espinhais. 6. Sistema Circulatório - Sangue. Anatomia do Coração e dos Vasos Sangüíneos. 7. Sistema Respiratório. Parede Torácica e Pulmões. Mediastino. 8. Outros Sistemas: Anatomia do Sistema Digestivo. Anatomia do Sistema Urinário. Anatomia do Sistema Reprodutor. II. Parte Especial: 1. Cabeça e Pescoço - Cavidade Craniana. Face e Couro Cabeludo. Órbita e Olhos. Estrutura do Pescoço. Cavidade Nasal. Cavidade Oral. Laringe e Faringe. 2. Tórax. Cavidades Pleurais. Pulmões. Traquéia. Brônquios. Coração. Vasos Sangüíneos. Mediastino Anterior, Médio e Posterior. 3. Abdome - Cavidade Abdominal. Estômago e Intestinos. Fígado. Pâncreas. Baço. Rins. Adrenal e Retroperitônio. Vísceras Pélvicas. Períneo.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpessoal; 3- Comunicação Interpessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7-Empatia; 8- Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.